

## DECRETO Nº 7.753, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

### NOMEIA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, Estado do Espírito santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e consubstanciadas nas disposições da Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso II, pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/1990, pela Lei nº 3.230/2024 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES,

**CONSIDERANDO** o Edital de Concurso público nº 001/2023, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 7.524/2024, que homologou o resultado do Concurso Público nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo de N°006987/2024, e 007085/2024, que ressaltou a necessidade de convocar novos aprovados no concurso para suprir as crescentes demandas no âmbito da Administração Pública em conformidade com o artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal e nos termos da e nos termos das Leis nº 3.230/2024;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **NOMEADOS**, nos termos da Lei nº 3.230/2024 e, os servidores para ocupar Cargo de Provimento Efetivo do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2023 e Edital de Convocação nº 11/2024, em estrita observância à ordem de classificação e limite de vagas conforme constante do Anexo Único deste decreto, observado os artigos 19 e 20 da Lei nº 3.230/2024.

**Art. 2º** A posse ocorrerá nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 3.230/2024 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Baixo Guandu/ES. No caso de não ocorrer a posse no prazo legal, a nomeação será tornada sem efeito.

**Art. 3º** O exercício dar-se-á conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 3.230/2024, sendo de responsabilidade dos chefes de cada repartição à qual foi designado dar-lhe o exercício nos termos do artigo 27 da mesma lei.



**Art. 4º** Os candidatos nomeados nos respectivos cargos por meio deste Decreto, serão enquadrados no padrão "A" de cada carreira correspondente, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

**Art. 5º** O servidor que não entrar em exercício no prazo estipulado no artigo 27 da Lei nº 3.230/2024, terá sua nomeação tornada sem efeito observado o § 5º do Art. 26 da mesma lei.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 16 de agosto de 2024.

**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
Em, 16 de agosto de 2024

**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração



## **ANEXO UNICO DO DECRETO 7.753/2024**

### **Operador de Máquinas**

<b>ORDEM DE VAGAS</b>	<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1º	1º	000602	Braz André Folador	(AC) <sup>1</sup>
2º	2º	000026	Marcelo Rigueti	(AC) <sup>1</sup>

### **Motorista**

<b>ORDEM DE VAGAS</b>	<b>CLASS.</b>	<b>Nº INSC.</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
6º	7º	000822	Maxsuel Cerchi dos Santos	(AC) <sup>1</sup>
7º	8º	000810	Paulo Jorge da Cunha Fernandes	(AC) <sup>1</sup>